



Prefeitura Municipal

**LEI Nº. 674/2006**

**Dispõe sobre instituição do nome de logradouro público municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

**Art.1º**-Fica instituído a denominação do logradouro publica municipal na praça recentemente inaugurada em frente à Escola Edmilson Freire de Abreu com o nome de Lúcia Adelina de Jesus, no bairro de Vila de Fátima.

**Art.2º** Caberá ao poder Executivo através Secretaria da Municipal de Urbanização, a confecções de placas informativas. que deverão ser fixadas nas extremidades do referido logradouro, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

**Art.3º**-O Poder Executivo deverá informar de oficio a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente à ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre a instituição da denominação do logradouro.

**Art.4º**-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de março de 2006.

**CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO**

---

Prefeitura Municipal de Serrinha.

Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

CNPJ nº. 13.845.086/0001-03. Tel. / Fax: 75.3261.8300 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)